## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia

**Despacho n.º 9069/2011**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aprovada pelo respectivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração da denominação e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Química, ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 11527/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril.

De acordo com o disposto nos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o início de funcionamento das alterações foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior em 6 de Julho de 2011.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Química, ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Química para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Alteração da denominação do ciclo de estudos**

É alterada a denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Química para Engenharia Química e Biológica.

Artigo 3.º

**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011/2012.

6 de Julho de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.
3 — Curso: Engenharia Química e Biológica.
4 — Grau: Mestre
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
6 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:
7.1 — Especialização em Processos Químicos.
7.2 — Especialização em Bioprocesso.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Matemática | MAT | 4 | – |
| Química | QUI | 3 | 0 a 19 |
| Ciências de Engenharia | CE | 6 | 0 a 17,5 |
| Engenharia | ENG | 37 | 0 a 14,5 |
| Economia e Gestão | EG | 5 | 0 a 13,5 |
| Trabalho Final do Mestrado | TFM | 46 | – |
| *Total* | | 101 | 19 |

9 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Lisboa**

**Instituto Superior de Engenharia de Lisboa**

Mestrado em Engenharia Química e Biológica

QUADRO N.º 1

**1.º ano — 1.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Matemática Aplicada à Engenharia | MAT e CE | Semestral | 133 | T: 45; OT: 2 | 5 | MAT: 4 créditos; CE: 1 crédito. |
| Processos Industriais | QUI e ENG | Semestral | 165 | T: 45; TP: 30; OT: 4 | 6 | QUI: 3 créditos; ENG: 3 créditos. |
| Processos de Separação Avançados | ENG | Semestral | 136 | T: 30; TP: 30; OT: 3 | 5 | |
| Reactores Heterogéneos e Catálise | ENG | Semestral | 158 | T: 45; TP: 30; OT: 4 | 6 | (Q) |
| Biotecnologia Avançada | ENG | Semestral | 158 | T: 45; TP: 30; OT: 4 | 6 | (B) |
| Laboratórios de Engenharia 1 | ENG | Semestral | 88 | PL: 45; OT: 2 | 3,5 | |
| Opção Livre A | OPC | Semestral | 130 | T: 45; OT: 2 | 4,5 | |

(Q) O aluno opta pela especialização de processos químicos e selecciona obrigatoriamente em todos os quadros as UC com (Q).

(B) O aluno opta pela especialização de bioprocessos e selecciona obrigatoriamente em todos os quadros as UC com (B).

Opção Livre A — A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

**1.º ano — 2.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Optimização de Processos | ENG | Semestral | 160 | T: 45; TP: 15; OT: 3 | 6 | |
| Integração de Processos | ENG | Semestral | 136 | T: 30; TP: 30; OT: 3 | 5 | (Q) |
| Modelização de Sistemas | ENG | Semestral | 147 | T: 30; TP: 30; OT: 3 | 5,5 | (Q) |
| Métodos de Análise Avançados | QUI | Semestral | 147 | T: 30; TP: 30; OT: 3 | 5,5 | (B) |
| Tecnologia Alimentar | ENG | Semestral | 136 | T: 30; TP: 30; OT: 3 | 5 | (B) |
| Design de Produto e Processos | CE | Semestral | 131 | T: 45; OT: 2 | 5 | |
| Laboratórios de Engenharia 2 | ENG | Semestral | 106 | PL: 45; OT: 2 | 4 | |
| Opção Livre B | OPC | Semestral | 130 | T: 45; OT: 2 | 4,5 | |

(Q) O aluno opta pela especialização de processos químicos e selecciona obrigatoriamente em todos os quadros as UC com (Q).
(B) O aluno opta pela especialização de bioprocessos e selecciona obrigatoriamente em todos os quadros as UC com (B).
Opção Livre B — A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

**2.º ano — 1.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Trabalho Final Mestrado | TFM | Anual | 1242 | OT: 40; E: 1200 | 16 | |
| Organização e Gestão | EG | Semestral | 130 | T: 45; OT: 2 | 5 | |
| Sistemas de Controlo Avançados | CE | Semestral | 118 | T: 30; TP: 15; OT: 2 | 4,5 | (Q) |
| Tecnologias Ambientais | ENG | Semestral | 118 | T: 30; TP: 15; OT: 2 | 4,5 | (B) |
| Opção Livre C | OPC | Semestral | 130 | T: 45; OT: 2 | 4,5 | |

(Q) O aluno opta pela especialização de processos químicos e selecciona obrigatoriamente em todos os quadros as UC com (Q).
(B) O aluno opta pela especialização de bioprocessos e selecciona obrigatoriamente em todos os quadros as UC com (B).
Opção Livre C — A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

**2.º ano — 2.º semestre**

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| Trabalho Final Mestrado | TFM | Anual | 1242 | OT: 40; E: 1200 | 30 | |

204891286

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

### Aviso n.º 14233/2011

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, por despacho proferido em 13/06/2011 pelo Exmo. Sr. Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto (ESEIG), Professor Doutor Fernando Flávio Ferreira, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, da carreira de Assistente Técnico (m/f), para os Serviços de Inserção Profissional/Gabinete de Relações Internacionais da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

1 — Legislação aplicável — N.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR) com as alterações introduzidas pela Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua